



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 109 de 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento da 15ª E 16ª Equipes de Saúde da Família-ESF, no município de Várzea Grande situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

IV – A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

V – A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 20, de 17 de julho de 2013, implantação de duas Equipes de Saúde da Família, Manáira I e II, no município de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 15ª e 16ª Equipes de Saúde da Família –ESF, no município de Várzea Grande situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT